ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Descrição da necessidade da Contratação:
O Município de Schroeder irá realizar, no dia 19 de julho de 2025, o evento Schroeders Rock Festival. Para garantir a segurança dos participantes e o atendimento à legislação vigente, identificou-se a necessidade de contratação de 02 (dois) brigadistas profissionais, com atuação durante todo o período do evento.
A Instrução Normativa nº 28/2023 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) estabelece critérios obrigatórios de segurança contra incêndio e pânico para eventos públicos, determinando a presença mínima de brigadistas capacitados, devidamente equipados e credenciados junto ao CBMSC. A não observância dessas exigências pode acarretar a não liberação do evento ou sua interrupção, comprometendo a integridade física dos presentes.

2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:
Atualmente o município de Schroeder não possui um plano anual de contratação formalmente instituído.

3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:
Realizou-se consulta a empresas especializadas e credenciadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) para verificar a disponibilidade de brigadistas devidamente uniformizados e equipados. A solução mais eficiente e segura identificada é a contratação de empresa terceirizada especializada, que assume a responsabilidade técnica e operacional pelo fornecimento dos profissionais e dos equipamentos exigidos, em total conformidade com os requisitos da Instrução Normativa nº 28/2023 do CBMSC.
Adicionalmente, a contratação de empresa especializada contribui para a mitigação de riscos legais e operacionais, pois concentra em um único fornecedor a responsabilidade por garantir o cumprimento integral da legislação vigente, incluindo a observância de prazos, a entrega de documentação técnica e a execução das atividades em conformidade com os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, logístico e jurídico para atendimento à demanda do evento.

4.Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de 02 (dois) brigadistas para o evento Schroeders Rock Festival, das 15h00 do dia 19/07/2025, até às 03h00 do dia 20/07/2025, nos termos da IN 28 do CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).	Unidade	2

4.1.Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:
Baseada na análise técnica do evento e nas exigências da IN nº 28/2023.

4.2.Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

Cotações junto a empresas do setor (anexas).

5.Requisitos da contratação:

5.1 A contratada deverá comprovar seu credenciamento junto ao CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina);

5.2 Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina);

5.3 Cumprir fielmente o Contrato de modo que os serviços mantenham a rotina pré-estabelecida visando à segurança do evento;

5.4 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Comissão Organizadora do Evento exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente;

5.5 Fornecer uniformes, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atividades, nos termos da IN 28 do CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina);

5.6 Deverá ser apresentada, antes do evento, uma relação nominal dos profissionais Brigadistas contratados, devidamente credenciados pelo CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).

5.7 Os Brigadistas deverão estar equipados para as eventuais ocorrências, cabendo verificar a necessidade todos os equipamentos conforme a legislação pertinente.

5.8 Todos os itens deverão ser fornecidos segundo as normas técnicas vigentes, verificar os prazos e procedimentos, indicados pelo fabricante, para a sua plena condição de uso e segurança, substituindo-os sempre que necessário.

5.9 Os equipamentos a serem fornecidos para as equipes de Brigadistas deverão, obrigatoriamente, ser novos ou estarem em perfeito estado, devendo ser substituídos sempre que necessário;

5.10 Obedecer ao cronograma de horários para o evento: Das 15h00 do dia 19/07/2025, até 03h00 de 20/07/2025.

6.Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação não é passível de parcelamento, visto que a prestação do serviço requer solução integrada, com fornecimento simultâneo de mão de obra qualificada e equipamentos específicos. O fracionamento poderia comprometer a eficácia e a responsabilidade técnica do serviço prestado.

7.Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), permite atender à legislação vigente de forma eficaz, garantindo a segurança do público presente no evento. A escolha por empresa terceirizada elimina a necessidade de aquisição direta de equipamentos pela Administração, bem como de treinamento ou alocação de servidores, o que resultaria em maior custo, complexidade e responsabilidade técnica para o Município.

Além disso, a empresa contratada assume integralmente a responsabilidade pela qualificação, apresentação e atuação dos profissionais, bem como pelo fornecimento e manutenção dos equipamentos, assegurando padronização, confiabilidade e resposta imediata a eventuais ocorrências. Isso representa uma economia indireta de recursos públicos, ao evitar gastos com processos administrativos, logísticos e operacionais adicionais, promovendo também maior agilidade na organização do evento.

8.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:
A Administração deverá designar servidor responsável pela fiscalização contratual, que deverá verificar:

- Presença e identificação dos brigadistas;
- Regularidade da documentação junto ao CBMSC;
- Conformidade dos equipamentos e horários de plantão.

9.Contratações correlatas e/ou interdependentes:
Não há contratações interdependentes. O serviço contratado deverá incluir todos os insumos, EPIs, pessoal e documentação exigidos.

10.Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:
Não se aplicam impactos ambientais relevantes à contratação, por se tratar de serviço especializado com baixo impacto ambiental direto. Não há exigência de logística reversa ou consumo relevante de energia.

11.Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:
Considerando a exigência legal imposta pela Instrução Normativa nº 28/2023 do CBMSC, a especificidade da atividade, a necessidade de equipamentos adequados e a obrigatoriedade de profissionais habilitados, conclui-se que a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto ao CBMSC configura-se como a única alternativa plenamente viável, do ponto de vista técnico, legal e operacional para garantir a conformidade técnica e legal do evento *Schroeders Rock Festival*.
Tal contratação proporciona a cobertura total da demanda com profissionais qualificados, devidamente equipados, e prontos para atuação imediata em situações emergenciais, oferecendo segurança ao público e respaldo à Administração Municipal. Dessa forma, a medida assegura o regular desenvolvimento do evento, preservando a integridade física dos participantes e o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico.

12.Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar
Schroeder, 04 de julho de 2025.

Carolina Lemke Salomon
Diretora de Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA LEMKE SALOMON
Data: 04/07/2025 10:00:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br